PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1094

de 11 de maio de 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Chapadão do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de RS 116.117,73 (cento e dezesseis mil, cento e dezessete reais e setenta e três centavos), ao Orçamento Programa de 2016, nos termos do Inciso III, § 1° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2°..

Os planos de governos. Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Chapadão do Sul - MS, 11 de maio de 2016.

ANEXO ÚNICO

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar importância na 116.117,73 distribuídos nas seguintes dotações: de RS

02 40 Fundo Municipal de Assistência Social

02

659	*08.244.0105.2068.0000*	*Gestão do Bolsa Família-IGDBF*	*10.556,23*
	4.4.90.52.00 1 000 000	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro-Exercício Corrente DEFINIR NA EXECUÇÃO.*	*F.R. 0 1*
696	*08 244.0105.2145 0000*	*Gestão do FMAS (IGD-SUAS)*	*639,1?*
	4.4.90.52.00 1 000 000	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro-Exercício Corrente DEFINIR NA EXECUÇÃO*	*F.R 0 1*

02 40 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

04

728	*08.244.0105 1066.0000*	*Obras/Equipamentos para a Rede da*	*97.954,04*
	4.4.90.52.00 1 503 000	*Assistência Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro -Exercício Corrente RECUROSOS PROVENIENTES DO FIS*	*F.R 0 1*

02 40 Fundo Municipal de Habitação

05

753	*16.482.0105.2084.0000*	*Programa de Habitação Social*	*6.968,29*
	4 4.90.52.00 1	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL*	*F.R 0 1*
	000 000	*PERMANENTE*	
		Recursos do Tesouro –Exercício	
		Corrente	
		DEFINIR NAEXECUÇÃO	

O crédito aberto será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

02 10	*Assessorial jurídica*		
02			
	02.062.0102.2005.0000	*Coordenação das Ativ Assessora*	*-97.954,04*
	3.3.90.91.00 1	*Jurídica*	*F.R Grupo: 0 1*
	000 000	*SETENÇAS JUDICIAIS*	*00*
		Recursos do Tesouro –Exercício	
		Corrente	
		DEFINIR NAEXECUÇÃO	
02 40	*Fundo Municipal de Assistência Social*		
02			
657	*08.244.0105.2068.0000*	*Gestão do Bolsa Família-IGDBF*	*-10.556,23*
	3.3.90.39.00 1	*OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS-*	*F.R. Grupo: 0*
	000 000	*PESSOA*	*1*
		Recursos do Tesouro –Exercício	
		Corrente	
		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
707	*08.244.0105.2148.0000*	*Acesso ao Ensino Técnico ao*	*-639,17*
	3.3.90.3900	*Emprego -Acessuas Trabalho*	*F.R Grupo: 0*
	I	*OUTROSSF.RVIÇOS DETERCEIROS-*	*1*
	000 000	*PESSOA Recursos do Tesouro*	
		–Exercício Corrente	
		DEFINIR NAEXECUÇÃO	

02 40	*Fundo Municipal*		
05	*Habitação*		
741	*16.482.0105.1041.000*	*Construção de Casas Populares*	*- 6.968,29*
	4.4.90.51.00	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*F R. GRUPO: 0 1 27*
	1	*Recursos do Tesouro Exercício Corrente*	
	000 000	*DEFINIR NA EXECUÇÃO*	

Chapadão do Sul - MS, 11 de Maio de 2016.

LUIZ FELIPE BARRETO MAGALHÃESPrefeito

Lei Ordinária Nº 1094/2016 - 11 de maio de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em